



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2024 DG-CAN/CANINDE-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES

O DIRETOR GERAL DO IFCE *Campus* Canindé, no uso de suas atribuições, torna público regras e procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência de estudantes ocorrida no período de greve dos servidores em 2024.

1. DO OBJETO DESTES EDITAL

1.1 Este edital destina-se a divulgar os procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência dos estudantes do IFCE no período de 08/04/2024 a 27/06/2024 correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, *Campus* Canindé.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os estudantes aptos a realizarem a solicitação de reativação da matrícula ou anulação da transferência são aqueles que possuem os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) Ter sido aluno regularmente matriculado no IFCE – *Campus* Canindé nos cursos técnicos ou de graduação, entre janeiro de 2024 e 27 de junho de 2024 com frequência regular no ano letivo de 2024 até a data de início da greve;

b) Ter efetivado o cancelamento de matrícula ou transferência no período de 08 de abril a 27 de junho de 2024, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, *Campus* Canindé.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1 É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras da Chamada Pública para Pedido de Reativação da Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 4 deste Edital.

3.2 A ação de impugnação deverá ser apresentada através de e-mail, encaminhada para ctp.caninde@ifce.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo.

3.3 Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

3.4 Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão

3.5 Da decisão não cabe recurso administrativo.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/07/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16/07/2024
SOLICITAÇÃO DA REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA OU ANULAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA	17/07/2024 à 18/07/2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DA REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA OU DA ANULAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA	19/07/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DA REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA OU DA ANULAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA	22/07/2024
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DA REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA OU DA ANULAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA	23/07/2024
RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DA REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA OU DA ANULAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA	23/07/2024

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Os estudantes ou responsáveis legais de estudantes menores de 18 anos interessados deverão realizar solicitação de reativação de matrícula ou anulação de transferência, protocolando processo eletrônico no SEI ou na recepção do IFCE *Campus* Canindé, com o formulário de solicitação de reativação de matrícula ou anulação de matrícula (em anexo), no prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Caso o estudante cumpra os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 e protocole o processo dentro do prazo estabelecido, a solicitação deverá ser deferida e a reativação de matrícula ou transferência anulada, realizando-se as conformidades necessárias nos sistemas do IFCE.

5.3. No prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado preliminar das solicitações, contra o qual caberá recursos.

5.4. Os recursos deverão ser apresentados ao setor da Coordenação Técnico-Pedagógica – CTP Canindé através do email: ctp.caninde@ifce.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo de solicitação.

5.5. Os recursos serão analisados e, no prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado dos recursos e o resultado final, contra os quais não caberá mais recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O protocolo da solicitação do estudante ou responsável legal de reativação de matrícula ou anulação da transferência implicará o conhecimento e a

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

6.2. O estudante que tiver sua matrícula reativada deverá retornar às atividades no *campus*, conforme calendário acadêmico vigente.

6.3. Os casos omissos serão tratados pela Direção-geral do *campus* Canindé.

Canindé-CE, 15 de julho de 2024

Francisco Antônio Barbosa Vidal
Diretor Geral
IFCE - Campus Canindé

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE MATRÍCULA E DE ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Excepcionalidade em função da Greve dos Servidores Federais de Educação 2024

DADOS CADASTRAIS	
IFCE – Campus	
Matrícula:	CPF:
Nome completo:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	E-mail:
Curso:	Turma:
DADOS DOS RESPONSÁVEIS (se menor de idade)	
Nome:	CPF:
Parentesco:	
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()

tenho conhecimento de que:

cancelamento de matrícula do(a) estudante acima

função da participação dos servidores do IFCE no

Servidores Federais de 2024;

Declaro para os devidos fins que

1) O pedido de transferência ou

indicado(a) foi solicitado em

movimento grevista nacional de

o(a) estudante foi aprovado em processo seletivo e anterior à greve, está retornando às atividades letivas;

2) Este Campus, para o qual esteve matriculado em período letivas;

3) Temos ciência que o aproveitamento de componentes curriculares nos cursos técnicos e de graduação concluídos durante o período da greve em outra Instituição de Ensino poderá ocorrer desde que haja compatibilidade de conteúdo e de carga horária de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular (art. 248 do Regulamento da Organização Didática do IFCE);

4) Em caso de curso técnico integrado, temos ciência da impossibilidade de aproveitamento de estudos de componentes curriculares referentes ao ensino médio propedêutico, conforme o art, 131, inciso II do Regulamento da Organização Didática do IFCE;

5) Temos ciência de que as atividades letivas estão retornando do ponto em que pararam antes da greve;

6) Temos ciência de que devemos solicitar cancelamento da matrícula na instituição para onde o(a) estudante foi transferido(a).

Solicitamos a reativação da matrícula ou a anulação do pedido de transferência do(a) estudante acima identificado(a), realizado por meio do processo Nº _____.

Data: ____/____/2024

Assinatura estudante:

Assinatura Responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 12/07/2024, às 10:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6280288** e o código CRC **76C811B7**.
